

**ATA**

Ata de Realização licitação modalidade  
Concorrência  
Edital nº 149/2010  
Processo nº3404391/2010

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (18.08.10), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 149/2010, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço por item, regime de execução - Empreitada por preço Global, para cada um dos itens, que tem por objeto a construção dos Fóruns das Comarcas de Urutaí, Anexo da Creche do Poder Judiciário e dois (02) Juizados Especiais na Comarca de Anápolis/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
G.M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
AMZA COSNTRUTORA LTDA
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
COSNTRUTORA LOURENÇO LTDA
JK CONSTURTORA LTDA
WF ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA
CONCEITO ENGENHARIA LTDA
VILA RICA ENGENHARIA LTDA
FLEURY E SKAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

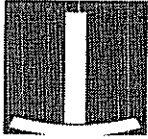
Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes, sendo facultado aos demais os mesmos direitos. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu inabilitar a empresa G.M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, por ter a mesma deixado de comprovar a capacidade técnica do engenheiro electricista, vez que o atestado apresentado fazia menção, apenas à elaboração de projetos e não de execução dos serviços. Diante da declaração de renúncia de todos os licitantes presentes quanto às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação na oportunidade da abertura e análise da documentação de habilitação, passou-se à etapa de abertura dos envelopes de propostas, sendo apurados os valores abaixo relacionados.

<b>LOTE 01 - COMARCA DE URUTAÍ</b>	
Empresas	
<b>VILA RICA ENGENHARIA LTDA-EPP</b>	<b>R\$ 1.486.999,84</b>
<b>PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.577.688,45</b>



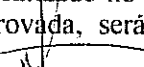
FLEURY E SKAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.592.755,73
AMZA COSNTRUTORA LTDA	R\$ 1.599.985,40
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA	R\$ 1.630.581,61
COSNTRUTORA LOURENÇO LTDA	R\$ 1.631.311,00
JK CONSTURTORA LTDA	R\$ 1.637.207,67
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.652.000,00
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.834.726,18
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.894.267,00
CAMINHO ENGENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.894.554,52
<b>LOTE 02 – ANEXO DA CRECHE</b>	
Empresas	
<b>PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.835.106,71</b>
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.996.000,00
COSNTRUTORA LOURENÇO LTDA	R\$ 2.016.671,11
JK CONSTURTORA LTDA	R\$ 2.090.412,23
AMZA COSNTRUTORA LTDA	R\$ 2.090.452,06
CAMINHO ENGENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.336.387,53
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.409.355,00
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 2.626.606,49
<b>LOTE 03 - JUIZADOS ESPECIAIS DACOMARCA DE ANÁPOLIS</b>	
Empresas	
<b>PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA</b>	<b>R\$ 2.300.608,14</b>
COSNTRUTORA LOURENÇO LTDA	R\$ 2.440.535,18
WF ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.456.967,20
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.479.000,00
JK CONSTURTORA LTDA	R\$ 2.599.302,28
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 2.748.215,91
CAMINHO ENGENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.846.160,04
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.280.000,00

Em face dos preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 123/2006 e, considerando que as empresas vencedoras dos itens 01 e 02 apresentaram, conforme solicitou no ato convocatório, juntamente com a declaração ou certidão emitida pela junta comercial nos termos da Lei complementar 123/2006, documento demonstrando renda bruta, nesse exercício e, que a empresa vencedora do lote 03, **PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, apresentou demonstrativo de renda bruta superior àquele que conceitua as empresas de pequeno porte R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil



reais), resolveu a comissão, à bem da Administração, no item 03, facultar o benefício somente à aquelas empresas com faturamento comprovadamente inferior ao estipulado pela Lei complementar 123/2006. Foi facultado as empresas que estavam na situação de empate ficto, superar a proposta vencedora do lote 03, momento em que o representante da empresa COSNTRUTORA LOURENÇO LTDA, 2ª colocada, manifestou interesse em utilizar o benefício facultado, pronunciando, de pronto, o valor de R\$2.300.600,00 (dois milhões, trezentos mil, e seiscentos reais), ficando desde já, intimada, a apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da lavratura da presente ata, sua proposta financeira devidamente retificada e equalizada. Levando em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo estar presentes todos os requisitos exigidos no edital e considerando ser exequível o preço proposto nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, decidiu julgar vencedoras as seguinte propostas:

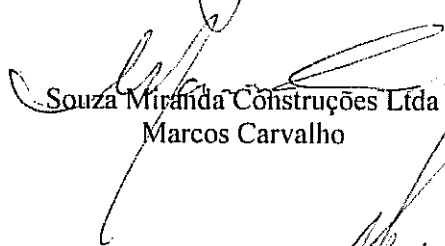
Item	Empresa	Valor Total
01	VILA RICA ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$ 1.486.999,84
02	PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.835.106,71
03	COSNTRUTORA LOURENÇO LTDA	R\$ 2.300.600,00
		R\$ 5.622.706,55

A Comissão Permanente de Licitação questionou aos licitantes presentes quanto a possibilidade da renúncia em relação à fase de proposta de preços, tendo algumas empresas manifestado negativamente. Notificou-se, então, aos licitantes, desde já, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, referente à fase de propostas de preços, a contar da publicação da presente ata. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

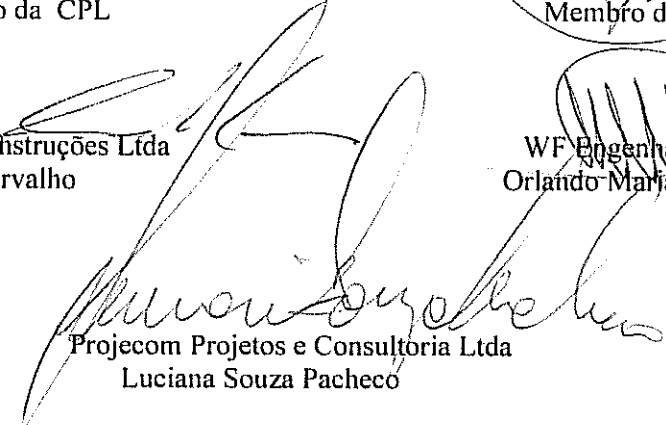
  
Rogério Jayme  
Presidente

  
Marcelo de Amorim  
Membro da CPL

  
Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL

  
Souza Miranda Construções Ltda  
Marcos Carvalho

  
WF Engenharia Ltda  
Orlando Mariano de Castro

  
Projecom Projetos e Consultoria Ltda  
Luciana Souza Pacheco